



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Petição n.º 31/XI/1ª – Pela salvaguarda do edifício da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

Relatora: Deputada Teresa Damásio (PS)

27 de Abril de 2010

Petição n.º 31/XI/1.ª

Relatora: *Deputada Teresa Damásio*

RELATÓRIO FINAL

Iniciativa: José Neves e outros.

Assunto: Pela salvaguarda do edifício da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

1. Nota Preliminar

A presente Petição, com 1.501 subscritores, deu entrada na Assembleia da República em 18 de Fevereiro de 2010, por via electrónica, tendo sido recebida na Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, na sequência de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República.

Na reunião ordinária da Comissão, realizada a 09 de Março de 2010, após apreciação da respectiva nota de admissibilidade, a Petição foi definitivamente admitida e nomeada a ora signatária como sua relatora.

A Comissão deliberou que para além da audição dos peticionários, fossem ainda ouvidas as seguintes entidades: Ordem dos Arquitectos, Presidente do Instituto Politécnico de Leiria e Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

Entendeu-se, também, que fosse questionado o Governo, através do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para que se pronunciasse sobre o âmbito da presente petição, bem como o Instituto Politécnico de Leiria, para prestar informações.

Foi ainda solicitado um pedido de informação, por escrito, à Senhora Ministra da Cultura.

2. Conteúdo e motivação

Mediante a apresentação da presente Petição, os peticionários pretendem a salvaguarda do edifício da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

Os peticionários, em grande parte arquitectos, consideram o edifício da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, integrada no Instituto Politécnico de Leiria, uma das obras mais importantes da arquitectura portuguesa do séc. XX e referem que lhe foi atribuído em 1998 o Prémio Secil de Arquitectura.

Tendo tido conhecimento de que vão ser feitas obras profundas no edifício, prevendo o respectivo concurso a substituição da quase totalidade das caixilharias dos vãos – do seu desenho, constituição e matéria – a alteração dos acabamentos e uma transformação indefinida da configuração original dos espaços interiores.

Vêm, neste sentido, manifestar a sua preocupação com o facto de as referidas obras virem a desfigurar o edifício, sugerindo que:

a) A intervenção seja projectada por uma equipa idónea, coordenada por um arquitecto encontrado através de um processo acompanhado pela Ordem dos Arquitectos;

b) O Instituto Politécnico de Leiria promova um processo exemplar, para que a qualidade da obra possa manter-se.

3. Prestação de esclarecimentos do Instituto Politécnico de Leiria (vd. Anexo I)

Posteriormente à remessa da cópia da petição, o Instituto Politécnico de Leiria tomou a iniciativa de enviar os seguintes esclarecimentos:

“A intervenção no edifício da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha é motivada pela necessidade de requalificar o edifício, que actualmente apresenta graves patologias que comprometem a normal utilização do mesmo, e que respeitam a várias áreas e ordens de motivos, nomeadamente segurança e eficiência energética.”

Deste modo, salientam como principais problemas:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

- Sobrecarga da instalação eléctrica;
- O edifício possui janelas de vidro normal, colocados em caixilharia de ferro, sujeitas a diversas deformações aumentando o risco de ferimentos em caso de quebra de vidros;
- A renovação de ar não é adequada, não cumprindo as normas regulamentares;
- O edifício tem falta de conforto térmico e de adequadas condições acústicas;
- As instalações de águas e rede de incêndio encontram-se degradadas, o mesmo acontecendo com as fachadas.

Esclarece ainda que, *“a intervenção a efectuar no edifício visa suprir as deficiências expostas e ainda melhorar a eficiência energética do mesmo (...). Constatase, deste modo, que a intervenção no edifício é maioritariamente de requalificação, não se introduzindo alterações para além das necessárias para implementar o sistema de climatização e renovação de ar e a instalação de tectos acústicos.”*

O Instituto Politécnico de Leiria garante ainda que, *“as soluções preconizadas em caderno de encargos garantem que a configuração das novas caixilharias dos vãos respeita o desenho das actuais”* e que *“os projectos de especialidade e o caderno de encargos foram elaborados por técnicos qualificados e idóneos, pertencentes aos quadros do Instituto, ou adjudicados a empresas qualificadas para o efeito”*.

Terminam dizendo que salvaguardam o valor arquitectónico do edifício, não introduzindo alterações a esse nível, e que reuniram com os peticionários, tendo-lhes transmitido todas as informações, manifestado disponibilidade para receberem a colaboração dos respectivos arquitectos no acompanhamento da obra e aguardando sugestões dos mesmos.

4. Audição dos peticionários

Atendendo ao número de subscritores da Petição e cumprindo-se o disposto no artigo 21.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP (Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto) a Comissão de Educação e Ciência promoveu, em reunião do dia 06 de Abril de 2010, a audição parlamentar dos representantes dos peticionários.

Foram ouvidos os Srs. Arquitectos José Neves, Duarte Cabral de Mello, Jorge Spencer e Steven Evans, que apresentaram as principais razões que motivaram a apresentação da Petição e as diligências efectuadas no sentido de salvaguardar a Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

Defenderam tratar-se *“de um dos edificios mais importantes da Arquitectura portuguesa do século XX, da autoria do Arquitecto Vítor Figueiredo, e que recebeu o prémio Secil da Arquitectura em 1998.”*

Dizendo ainda que, *“aceitando a inevitabilidade do restauro, consideram que não é aceitável que o edificio seja submetido a obras profundas de requalificação, sem que exista qualquer projecto de arquitectura, tendo apenas por base um caderno de encargos. Assim, corre-se o risco de adulterar a obra e não existe garantia de que se assegurem os resultados que se pretendem, pelo que consideram que deverá existir o mesmo nível de exigência que justificou o prémio que lhe foi atribuído.”*

Os peticionários consideram *“que é fundamental juntar a arquitectura e a engenharia. Defenderam também que o Estado deverá ter prazos razoáveis de actuação: Desde 2005 que este edificio se encontra para classificação, encontrando-se ainda numa fase inicial do processo.”*

No que concerne à receptividade do IPL às questões apresentadas *“referiram que, embora tenha sido reconhecida a legitimidade das preocupações invocadas, não foram as mesmas suficientes para se iniciar novo processo. O IPL terá ainda garantido o acompanhamento da obra por parte de 2 arquitectos, o que, na opinião dos peticionários, é insuficiente sem a existência de um projecto de arquitectura.”*

Salientaram também *“que a Câmara Municipal das Caldas da Rainha se limitou a lamentar o que poderá vir a acontecer ao edificio, acrescentando que não conhecem qualquer diligência que tenha sido, entretanto, tomada para evitar essa situação.”*

(in do Relatório de audição dos Peticionários da Petição do dia 06 de Abril de 2010)

5. Audição das Entidades referidas no Ponto 1 do presente relatório

5.1. Audição da Ordem dos Arquitectos – 14 de Abril de 2010

Foi ouvido o Arquitecto João Rodeia que, começando por apresentar uma breve cronologia do processo, fez referência *“às várias missivas que a Ordem dos Arquitectos dirigiu à direcção do Instituto Politécnico de Leiria e à Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, desde Julho de 2009, sem ter obtido qualquer resposta. Com essas comunicações, a Ordem dos Arquitectos procurava, junto da Escola, encontrar uma solução consensual e apresentar a disponibilidade da Ordem para a realização de um trabalho conjunto.*

Reconhecendo a importância das obras para salvaguarda da integridade do edifício, referiu desconhecer se a intervenção foi objecto de parecer do IGESPAR, requisito obrigatório para o início das obras.”

Por sua vez, o Arquitecto Tiago Montepegado alertou para a necessidade de *“existir bom senso, tratando-se de um edifício premiado. Considerou ainda que a intervenção conduzirá, inevitavelmente, a uma transformação irreversível no edifício.”* Acrescentando, também, *“ter conhecimento de que o Instituto Politécnico de Leiria procurou envolver os arquitectos no acompanhamento da obra, desconhecendo-se os moldes de tal colaboração. Todavia, reconheceu que este tipo de acompanhamento deveria ocorrer no início do processo e não na fase em que se encontra concluído o caderno de encargos.”*

Mais, afirmou *“não ser aceitável que num edifício premiado se proceda a uma intervenção com base no preço, apesar de a opção por um projecto de arquitectura poder não ser a mais onerosa.”*

O Arquitecto João Rodeia esclareceu que *“o que está aqui em causa não é apenas uma intervenção ao nível da manutenção, tratando-se antes da alteração da fisionomia do projecto inicial. A mudança de caixilharia, que está prevista, implica a elaboração de um projecto, não sendo esta exactamente igual à anterior. Por outro lado, encontrando-se o edifício em vias de classificação, seria obrigatório sujeitá-lo a um projecto de arquitectura, visto que tem todas as prerrogativas de um edifício classificado.”*

(in Relatório de audição da Ordem dos Arquitectos em 14 de Abril de 2010)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

5.2. Audição do Instituto Politécnico de Leiria - 14 de Abril de 2010

“O Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) traçou um breve percurso do processo de intervenção da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, referindo que a necessidade de reparação do edifício decorreu de um relatório de auditoria de higiene e segurança realizada às instalações da ESAD.CR, em Setembro de 2007, que detectou vários problemas ao nível da segurança, conforto térmico, iluminação, entre outros. Por outro lado, existia a necessidade de adequar o edifício às normas aprovadas mais recentemente.

Nesta sequência, foi elaborado um projecto de intervenção, por uma equipa multidisciplinar técnica, que envolveu várias especialidades de engenharia.

Após ter tido conhecimento desta Petição, a direcção do IPL tomou a decisão de suspender o processo e proceder à sua reavaliação, tendo-se concluído que se deveria avançar com as obras, contando com o acompanhamento de 2 arquitectos, inscritos na Ordem.

Referiu ainda não ter conhecimento de que tenha sido iniciado qualquer processo de classificação do edifício, acrescentando que, no site do IGESPAR, não foi encontrado o processo relativo a este edifício.

Em relação às cartas que a Ordem dos Arquitectos terá endereçado ao IPL, o Senhor Presidente referiu não ter conhecimento de terem sido recepcionadas, mas transmitiu que iria averiguar, por conterem as mesmas datas anteriores à sua tomada de posse.

Apresentou, de seguida, uma breve calendarização das várias etapas deste processo, que teve início em Setembro de 2007, com a apresentação do relatório de auditoria de higiene e segurança, encontrando-se prevista a conclusão da obra no final de 2010.

Em relação ao nível de intervenção do edifício, esclareceu que estão previstas pinturas na fachada exterior e substituição de portas e de janelas, que decorre também da necessidade de adequação às exigências de segurança actuais, mas salvaguardando sempre o desenho original. Ao nível do interior, a intervenção será ao nível da climatização, ventilação, acústica, iluminação, pinturas e, em alguns casos, instalação de tectos falsos, não se prevendo, contudo, alteração da geometria dos espaços.”

(in relatório de audição do Instituto Politécnico de Leiria em 14 de Abril de 2010)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

5.3. Audição do Presidente da Câmara das Caldas da Rainha – 14 de Abril de 2010

“O Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha referiu que o edifício tem interesse arquitectónico, estando inscrito no Plano Director Municipal com essa designação e a obra não necessita de licenciamento pela Câmara, atentas as competências do Instituto Politécnico em relação à realização das obras nas suas instalações. Informou também que a Câmara Municipal não pediu ao IGESPAR a classificação do edifício.

Mencionou ainda que o Instituto Politécnico lhe deu conhecimento informal das obras a executar, sabendo que constam da pintura exterior com a mesma cor e tapamento de fissuras, bem como da substituição da caixilharia em ferro (que se encontra bastante degradada) por alumínio e com vidros duplos, por razões térmicas, de funcionalidade e de manutenção. Manifestou-se no sentido de que a alteração é aceitável e que não haverá atentado arquitectónico com as obras, atenta a credibilidade do Instituto e a atenção que dá a estas matérias, tanto mais que está instalada no edifício uma escola de artes e design.

O Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha indicou que os peticionários não contactaram a Câmara, que esta tem boas relações com o Instituto e confirmou que o edifício foi inicialmente classificado pela Ordem dos Arquitectos e posteriormente distinguido pela Câmara. Entende que as obras são necessárias e aceitáveis (desconhece as eventuais alterações internas) e não irão desfigurar o valor arquitectónico do edifício, confiando no Instituto Politécnico.”

(in Relatório de audição do Presidente da Câmara das Caldas da Rainha em 14 de Abril de 2010)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

6. Informação da Ministra da Cultura (vd. Anexo II)

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da Lei de Exercício do Direito de Petição, foi questionado o Gabinete da Ministra da Cultura para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição.

Em resposta ao solicitado, através do ofício n.º 1184, de 16 de Abril de 2010, a Senhora Ministra da Cultura enviou informação solicitada, transcrevendo a informação prestada pela Direcção regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT) e concluindo que o processo relativo ao edifício da Escola Superior de Arte e Design *“se encontra em fase de estudo para ponderação de eventual abertura de procedimento de classificação.”*

7. Informação do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (vd. Anexo III)

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17º da Lei de Exercício do Direito de Petição, foi questionado o Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição.

Em resposta ao solicitado, através do ofício n.º 2770, de 26 de Abril de 2010, o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior enviou informação solicitada, concluindo que *“Os peticionários reconhecem que a intenção de intervir sobre o edifício em causa é compreensível.”* e que *“A Competência para a intervenção é do Instituto Politécnico de Leiria no quadro da sua autonomia.”*

PARECER

Face ao *supra* exposto, a Comissão de Educação e Ciência emite o seguinte parecer:

- a) O objecto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários. Estão preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP.
- b) A petição apresenta 1.501 subscritores, pelo que reunia as assinaturas suficientes para que fosse obrigatória a audição dos peticionários e para a sua publicação em Diário da Assembleia da República, nos termos do artigo 21.º, n.º 1, e do artigo 26.º, n.º 1, alínea a) da LDP.
- c) O presente Relatório deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da LDP.
- d) O Relatório deverá ainda ser remetido às entidades que foram objecto de audição.
- e) Não se vislumbrando qualquer outra diligência útil deverá a presente petição ser arquivada, com conhecimento aos peticionários, nos termos da alínea m) do n.º 1 do art. 19 da LDP.

Palácio de São Bento, em 27 de Abril de 2010.

A Deputada Relatora

Teresa Damásio

Teresa Damásio

O Presidente da Comissão

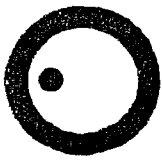
Luiz Fagundes Duarte

Luiz Fagundes Duarte

Anexos:

- I – Prestação de Esclarecimentos do Instituto Politécnico de Leiria
- II – Informação da Ministra da Cultura
- III – Informação do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
- IV – Relatório de auditoria de Higiene e segurança realizada às instalações da ESAD

Anexo I



IPL
instituto politécnico
de leiria

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de
Educação e Ciência
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA IDENTIFICAÇÃO DE

DATA / NOSSA REFERÊNCIA

ESP. 106

1304'10 001600 SAIDA

ASSUNTO

Petição n.º 31/XI/1.ª – “Salvaguarda do Edifício da ESAD nas Caldas da Rainha” – Pedido de informações

Em resposta ao vosso ofício n.º 118/8.ª-CEC/2009 e em complemento do nosso ofício n.º 6094, de 23.12.2009, informa-se que, na sequência de apresentação da petição e de reunião com os promotores da mesma, o Instituto procedeu à suspensão da execução dos trabalhos da empreitada de Requalificação do Edifício Pedagógico da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, pelo período de 30 dias cujo término ocorreu a 19 de Fevereiro de 2010, tendo como objectivo reavaliar todas as condições da intervenção prevista, no sentido de assegurar a qualidade arquitectónica e cultural do edifício.

Para essa reavaliação constituiu-se uma equipa pluridisciplinar, incluindo dois arquitectos com perfil adequado à reavaliação da intervenção a realizar, por um lado com experiência ao nível do edificado do estado e do património arquitectónico, por outro com obra edificada em arquitectura contemporânea do sec. XX.

Mais se informa que o Instituto tem efectuado diligências no sentido de esclarecimento da comunidade académica sobre o andamento da obra e âmbito de intervenção, estando inclusive agendada uma sessão informativa sobre a mesma na respectiva Escola

Informa-se ainda que a presente empreitada foi recentemente objecto de visto prévio pelo Tribunal de Contas, concedido em sessão diária de visto de 2010.03.31

Com os melhores cumprimentos, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*

O Presidente,

(Nuno André Oliveira Mangas Pereira)

Anexo II



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Of.º n.º 3000/MAP - 16 Abril 2010

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação e Ciência
Deputado Luiz Fagundes Duarte

Assunto: Petição n.º 31/XI/1.ª - ("Salvaguarda do Edifício da Escola Superior de Design das Caldas da Rainha") - resposta a pedido de Informação.

Em resposta ao vosso ofício n.º 144/8.ª - CEC/2010 de 14 do corrente, encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de junto enviar, o ofício n.º 1184 de 16 de Abril de 2010, do Gabinete da Ministra da Cultura, respeitante ao assunto identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

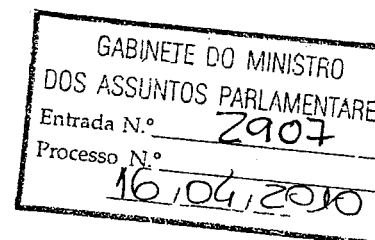
André Miranda

André Miranda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CECC	
N.º Único	354280
Entredor/Envida n.º	45 Data: 19 04 2010

MIC
MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra



1604*10 01184

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. André Miranda

Assunto: Petição n.º 31/XI/1.ª – (“Salvaguarda do Edifício Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha”) – resposta a pedido de informação

Caro Senhor,

Encarrega-me a Senhora Ministra da Cultura de enviar a informação solicitada sobre a **Escola Superior de Artes Decorativas / Instituto Politécnico de Leiria** (Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha), pelo vosso ofício 2934/MAP, de 15 de Abril de 2010, no âmbito do ofício n.º 144/8.ª – CEC/2010, de 14 de Abril de 2010, da Comissão de Educação e Ciência, respeitante ao assunto em epígrafe.

A informação foi prestada pela Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), que se transcreve *infra*:

“(i) Por despacho do Senhor Presidente do então IPPAR, de 29 de Julho de 2005 (Despacho n.º 72/GP/05, no âmbito do designado “Plano Nacional de Classificação do IPPAR: Património Arquitectónico do Século XX (CPAS20)”, foi determinado que se estudasse a classificação do imóvel;

(ii) Em de 7 Março de 2006 a Senhora Vice-Presidente do então IPPAR exarou o Despacho n.º 13/GVPAG/06, de 7 de Março, que se transcreve:

«Assunto: Classificações do Património Arquitectónico do Século XX.

1. Durante a direcção anterior, foram proferidos inúmeros despachos relativos à classificação de bens imóveis do século XX, inseridas num designado “Plano Nacional de Classificação do IPPAR:

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Património Arquitectónico do Século XX (CPAS20)", cuja conclusão se anunciou com o DESPACHO n.º 85/GP/05, de 29 de Setembro.

2. Esta Direcção considera que muitos desses bens não se encontram em maior risco do que outros, de outras épocas, pelo que a «urgência em proteger e salvaguardar, de imediato, o conjunto mais importante destes bens imóveis, evitando, também, possíveis situações de risco», então invocada, se aplica a um universo mais lato de bens, embora o século XX constitua, sem dúvida, um dado fundamental dentro de uma possível estratégia integrada de salvaguarda do universo desta património.

3. Assim, e considerando:

a) que nos primeiros despachos se determinava que as direcções regionais estudassem os processos e nos últimos se determinava expressamente a abertura dos processos;

b) que para um bem se encontrar em vias de classificação é necessário que, para além do respectivo despacho, o mesmo tenha sido comunicado quer à Autarquia quer aos proprietários;

c) que a fundamentação dos referidos despachos era escassa, não havendo nenhuma outra documentação nem plantas com a delimitação dos bens que se pretendiam classificar;

d) que existem muitos outros processos com a tramitação já iniciada e que urge completar;

- determina-se, para ser cumprido por todas as direcções regionais, que:

- sejam considerados EM ESTUDO todos os processos em que os despachos ainda não foram comunicados à Autarquia e aos proprietários;

- sejam suspensos todos os processos nessas condições;

- seja elaborada por cada direcção regional, até ao fim do mês de Março, uma listagem de todos os despacho relativos ao Património Arquitectónico do Século XX, fundamentados no Plano em causa, com a respectiva situação jurídica actual;



MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

4. *Esta Direcção procederá à apreciação do assunto e posteriormente indicará quais os processos que devem prosseguir e quais os que se devem suspender.»*

(iii) *Assim, de acordo com o referido despacho, o imóvel encontra-se “em estudo”;*

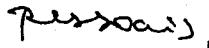
(iv) *O processo encontra-se na DRCLVT, no âmbito das suas competências instrutórias;*

(v) *No dia 18 de Fevereiro de 2010 foram anexos ao processo novos elementos para complementar a instrução e a fundamentação da apreciação técnica da proposta de eventual classificação supra referido (por alguns dos peticionários da petição para Salvaguarda do Edifício da ESAD nas Caldas da Rainha);*

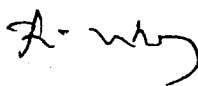
(vi) *No dia 24 de Fevereiro de 2010, no âmbito da instrução do processo de eventual classificação do imóvel, foi solicitado pela DRCLVT à Direcção da Escola Superior de Artes e Design, a autorização para visitar o local e realizar o levantamento fotográfico do mesmo, tendo a visita ocorrido a 30 de Março.”*

Assim, pode concluir-se que, nos termos da informação prestada pela DRCLVT, o processo se encontra em fase de estudo para ponderação de eventual abertura de procedimento de classificação.

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos, 

O Chefe do Gabinete



Rui Santos

Exmo. Senhor
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. Jorge Lacão

Of. nº 144/8ª-CEC/2010

14.Abril.2010

Senhor Ministro,

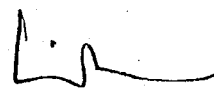
Na sequência da admissibilidade da Petição n.º 31/XI/1ª, que solicita "*Salvaguarda do Edifício da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha*" a Comissão de Educação e Ciência procedeu à audição dos peticionários nos termos regimentais, e também da Ordem dos Arquitectos, do Instituto Superior Politécnico de Leiria, e do Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

Destas audições resultou uma dúvida: estará o imóvel em processo de classificação como bem do Património Cultural Português - como entendem os peticionários e a Ordem dos Arquitectos, que referem o processo de classificação n.º DRL2005/10-06/639/CL/175 -, ou não, como entendem tanto o Instituto Superior Politécnico de Leiria e o Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha?

Assim sendo, solicito a V. Exa. se digne diligenciar no sentido de a tutela se pronunciar sobre esta matéria e que, nomeadamente, confirme se existe ou não algum processo de classificação do imóvel em causa.

Na necessidade de serem cumpridos os prazos regimentais para apreciação da Petição, solicito uma resposta até ao dia 16 de Abril de 2010.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos, *por favor,*



Luiz Fagundes Duarte
Presidente

Anexo III

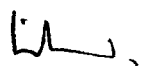


PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Distribuir. A Senhor
reitor, para entidade
v.r.

Ofº3417 / MAP.27 Abril 2010

27.IV.10

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de 
Educação e Ciência
Deputado Luiz Fagundes Duarte

Assunto: Petição n.º 31/XI/1.ª

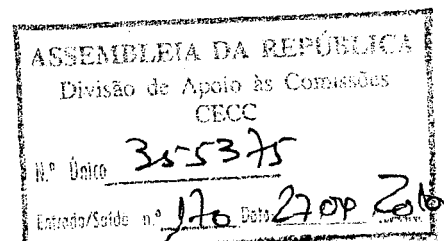
Em resposta ao vosso ofício n.º 116/8.ª/1.ª – CEC/2010, de 25 de Março, encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de junto enviar a cópia do ofício n.º 2770 de 26 de Abril de 2010, do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, respeitante ao assunto identificado em e epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



André Miranda



S.  R.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE DO MINISTRO**

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 3372
Processo N.º 27/04/2010

Exmo. Sr.
Chefe do Gabinete de Sua Exa. o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. André Miranda

Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

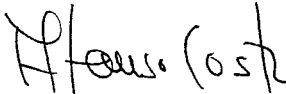
Sua referência: 2340 MAP	Sua comunicação de: 25-03-2010	Entrada n.º / Data 1971 26-03-2010	Processo 39.3/95.346	Data 26.ABR 10	Número do ofício 00002770
-----------------------------	-----------------------------------	------------------------------------------	-------------------------	-------------------	------------------------------

ASSUNTO: PETIÇÃO N.º 31/XI/1.ª

Na sequência do vosso ofício 2340 MAP, de 25 de Março, encarrega-me o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de remeter a V. Exa. uma nota acerca do assunto a que se refere a petição n.º 31/XI/1.ª

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete


(Afonso Costa)

ANEXO: O referido

[of_10_2038]

Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 LISBOA

Telefone: 217 231 000; Fax: 217 231 160
Nas respostas indicar sempre a nossa referência

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE DO MINISTRO

NOTA

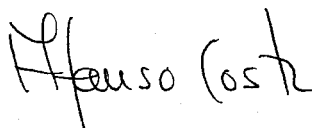
Petição n.º: 31/XI (1.ª)
Assunto: Edifício da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria

1. A petição refere-se à intervenção que o Instituto Politécnico de Leiria pretende fazer no edifício da sua Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha e cujas motivações e alcance se encontram descritas detalhadamente no ofício anexo.
2. Os peticionários reconhecem que a intenção de intervir sobre o edifício em causa é compreensível.
3. A competência para a intervenção é do Instituto Politécnico de Leiria no quadro da sua autonomia.
4. O Instituto Politécnico de Leiria informou que na sequência da apresentação da petição e de reunião com os promotores da mesma procedeu à suspensão da execução da obra e à sua reavaliação. Para esse fim constituiu «uma equipa pluridisciplinar, incluindo dois arquitectos com perfil adequado à reavaliação da intervenção a realizar, por um lado com experiência ao nível do edificado do Estado e do património arquitectónico; por outro com obra edificada em arquitectura contemporânea do sec XX (...)».
5. O Instituto informou igualmente que os trabalhos a executar «não irão implicar alterações profundas no respectivo edifício, respeitando essencialmente a

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE DO MINISTRO

trabalhos de climatização, melhoria das condições acústicas e de eficiência energética, substituição das canalizações danificadas e reparação das fachadas exteriores, incluindo a pintura exterior do edifício, não colidindo assim com o Prémio SECIL.»

O Chefe do Gabinete


(Afonso Costa)

**IPL**instituto politécnico
de leiria

O Edifício possui janelas de vidro normal, colocados em caixilharia de ferro, sujeita a diversas deformações, instaladas a elevada altura, em zonas de aulas e outras actividades lectivas e de circulação dos utilizadores da Escola, aumentando o risco de ferimentos causados pela eventual quebra de vidros, que podem atingir os utentes do Edifício.

A renovação de ar não é adequada, o que não cumpre as normas regulamentares relativas à qualidade do ar interior, não garantindo a salubridade aos utentes do edifício. Devido à deformação e degradação da caixilharia, não se pode efectuar, em muito locais, um normal fecho e abertura.

É pública e notória a falta de conforto térmico do Edifício, que resulta da falta / insuficiente climatização, aliada ao deficiente grau de isolamento da caixilharia.

É também evidente a falta de condições acústicas de muitos dos espaços, que não estão adequados às funções lectivas que nele decorrem.

As instalações de águas e rede de incêndio encontram-se degradadas por corrosão das tubagens em ferro, causando inundações e interrupções de funcionamento.

As fachadas encontram-se degradadas, com exposição e corrosão das armaduras, em parte devido à acumulação de águas pluviais nos vãos

A intervenção a efectuar no Edifício visa suprir as deficiências expostas e ainda melhorar a eficiência energética do mesmo, que é bastante baixa, em grande parte devido à elevada área de envidraçados em caixilharia de vidro simples, sem corte térmico



IPL
Instituto Politécnico
de Leiria

Constata-se deste modo, que a intervenção a efectuar é maioritariamente de requalificação, não se introduzindo alterações para além das necessárias para implementar o sistema de climatização e renovação de ar e a instalação de tectos acústicos. Não se efectuarão alterações na compartimentação do Edifício

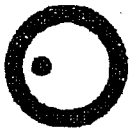
Mais se informa que as soluções preconizadas em caderno de encargos, garantem que a configuração das novas caixilharias dos vãos respeitem o desenho das actuais, alterando-se apenas o vidro simples para vidro duplo e a calxilharia de aço para alumínio, com cor e estrutura idênticos.

Cumpra ainda informar que os projectos de especialidade e caderno de encargos foram elaborados por técnicos qualificados e idóneos, pertencentes aos quadros do Instituto Politécnico de Leiria, ou adjudicados a empresas qualificadas para o efeito.

Todas as soluções tiveram em conta as especificidades do Edifício, nomeadamente o seu valor arquitectónico, procurando não introduzir alterações a esse nível.

Levamos ainda ao conhecimento de V. Exa. que as presentes informações foram prestadas presencialmente aos representantes dos signatários, em reunião realizada nas instalações do IPL, em 11 do presente mês de Dezembro de 2009

Dada a disponibilidade e interesse dos signatários, foi demonstrada a disponibilidade do IPL para receber a colaboração dos arquitectos no acompanhamento da obra, participando nas soluções, desde que tal não comprometa os objectivos, execução, prazos e custos da obra.

**IPL**Instituto Politécnico
de Leiria

Os representantes dos signatários não apresentaram qualquer proposta concreta na reunião, demonstrando a intenção de o fazer num curto espaço de tempo. Na comunicação transmitida a V. Exas. acima identificada e também recepcionada neste Instituto manifestam-se as preocupações já transmitidas, aguardando se sugestões, após o que será agendada nova reunião com os signatários na qual se procurarão avaliar todas as medidas que será necessário desenvolver com vista a encontrar a melhor solução para este problema.

Visando dar pleno cumprimento ao compromisso assumido pelo Instituto junto dos signatários, de encontrar uma solução condigna para o Edifício da ESAD CR, ainda que sem comprometer as necessidades da Escola, face aos problemas identificados, os Serviços do Instituto encontram-se ainda a estudar adicionalmente a matéria, para ponderação das soluções mais adequadas.

São estes os esclarecimentos que podemos prestar à presente data, comprometendo-nos a transmitir junto de V. Exa. as diligências que venham a ser subsequentemente adoptadas. Mais informamos que será igualmente remetida do presente esclarecimento cópia às demais entidades a quem a petição foi endereçada.

Com os melhores cumprimentos, e elevada estima

O Presidente.

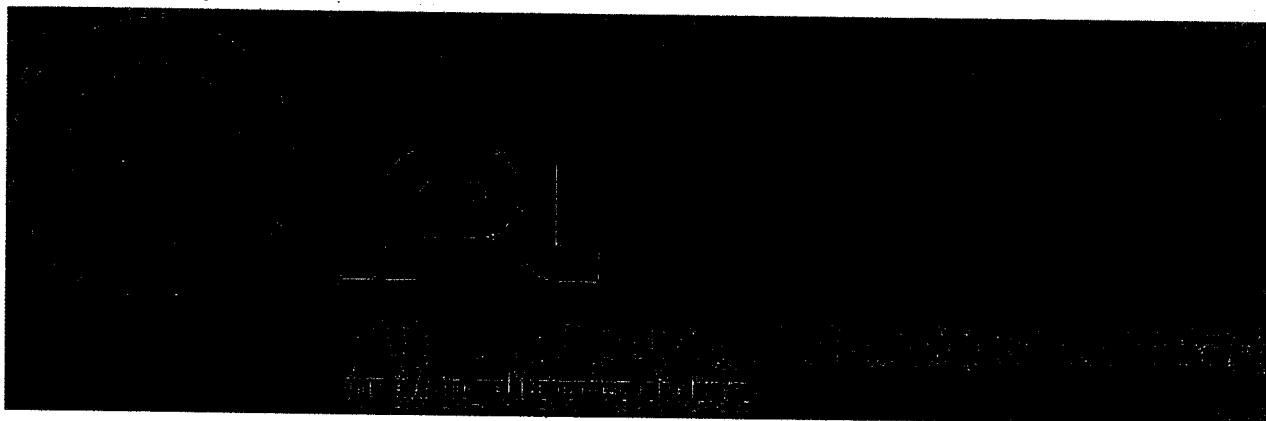
Nuno André Oliveira Mangas Pereira

Er

4

Unidade Local - Instituto Politécnico de Leiria
Apartado 43001 2411-901 Leiria - PORTUGAL
Tel: +351 244 841 301 Fax: +351 244 841 302
http://www.ipl.pt
NIF: 506 971 444

23/12 2009 QUA 11:44 [S/ TR/RE 6630] 004



Gabinete Técnico

*Higiene e Segurança do
Trabalho (HST)*

*Relatório de auditoria de Higiene e
Segurança realizada às instalações
da ESAD.CR*

Irene Ferreira

Felisbelo Lisboa

Adosinda Borges

Setembro de 2007



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Exmo. Senhor
Presidente da Ordem dos Arquitectos
Arquitecto João Belo Rodeia

Of. 176/8ª – CEC/2010

03.Mai.2010

Assunto: Petição 31/XI/1ª – Relatório Final

Venho, em nome da Comissão a que presido, agradecer o contributo prestado por V. Exa. no que concerne à Petição n.º 31/XI/1ª, sobre a “Salvaguarda do Edifício da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha”, da iniciativa de José Neves e outros, que muito contribuiu para o esclarecimento da matéria em apreciação.

Aproveito a circunstância para remeter a V. Exa. cópia do Relatório Final, aprovado por unanimidade pela Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, na sua reunião de 27 de Abril de 2010.

Com a expressão dos melhores cumprimentos,

Luiz Fagundes Duarte
Presidente



Gabinete Técnico

Higiene e Segurança do Trabalho (HST)

Relatório de auditoria de Higiene e Segurança realizada às instalações da ESAD.CR

Irene Ferreira

Felisbelo Lisboa

Adosinda Borges

Setembro de 2007

Gabinete Técnico

HST

“A realização pessoal e profissional encontra na qualidade de vida do trabalho, particularmente a que é favorecida pelas condições de segurança, higiene e saúde, uma matriz fundamental para o seu desenvolvimento.”

In Decreto-Lei n.º 441/91 de 14 de Novembro

Índice

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJECTIVO	5
3. CONCEITOS GERAIS	6
4. METODOLOGIA	7
5. AUDITORIA, ASPECTOS GLOBAIS	7
5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
5.2. ASPECTOS POSITIVOS	7
5.3. RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA	8
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	10
6.1. COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS SOB PRESSÃO.....	10
6.2. ARMAZÉM DE REAGENTES	10
6.3. CILINDROS DE GASES INDUSTRIAIS	14
6.4. CONCEPÇÃO DE LOCAIS DE TRABALHO	15
6.4.1. BANCADAS DE TRABALHO	15
6.4.2. ILUMINAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO	16
6.4.3. VENTILAÇÃO	18
6.4.4. CHUVEIROS LAVA-OLHOS	20
6.4.5. EXTINTORES	21
6.5. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E CAMINHOS DE EVACUAÇÃO	22
6.6. INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS.....	25
6.7. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....	26
7. CONCLUSÃO	26
8. REFERENCIAIS NORMATIVOS E JURÍDICOS	28
9. ANEXOS	29

Índice de tabelas e ilustrações

Figura 1 - Alturas de trabalho recomendadas para as superfícies de trabalho em pé	16
Figura 2 – Relação da fadiga e rendimento do trabalho em função da iluminação.....	17
Figura 3 – Exemplo de conjunto chuveiro e lava-olhos instalado junto da saída de um laboratório	20
Figura 4 - Unidade de passagem	23
Tabela 1 - Caudais mínimos de ar novo em espaços no interior dos edifícios.....	18
Tabela 2 - Equivalência dos produtos extintores.....	21
Tabela 3 – Dimensionamento de caminhos de evacuação.....	24

1. Introdução

As questões relativas à Higiene e Segurança em estabelecimentos de ensino revestem-se de especial importância, na medida em que, os factores de risco comprometem a segurança de um grande leque de utentes, envolvendo desde profissionais que aí prestam serviço diariamente e, todos os quantos lá estudam ou mesmo visitam esses locais. Assim, as consequências destes mesmos riscos poderão ser dilatadas pela heterogeneidade dos respectivos públicos. Note-se que, na sua maioria, os utentes não compreendem nem dominam as instruções de segurança de forma a responder adequadamente a possíveis situações de perigo.

As auditorias de HST são tarefas que exigem bom senso, para que os aspectos de maior relevo não sejam esquecidos em detrimento de questões por vezes de menor importância. Assim sendo, não basta seguir as disposições legais e normas vigentes mas, principalmente, garantir a sua aplicabilidade de forma estrita e inequívoca e que o significado das instruções de segurança e respectivos símbolos seja correctamente compreendido por todos os utentes, independentemente da sua formação e sensibilidade para estas questões.

2. Objectivo

Tendo em conta que a ESAD não tem ainda implementada uma política de HST, pretendeu-se primariamente efectuar uma auditoria geral de forma a identificar os riscos existentes nos diversos espaços da Escola, que apresentam um maior índice de gravidade. Assim, nesta fase inicial não se pretende aprofundar as questões de segurança, mas sim identificar as situações mais graves e propor soluções para a sua resolução. Esta abordagem foi considerada a mais adequada, face ao estado embrionário do processo e mais urgente, pois caso contrário este documento tornar-se-ia demasiado extenso e complexo, e impeditivo da sua aplicação em termos práticos.

Esta auditoria foi feita com principal incidência nos laboratórios, espaços que, pela presença de diversas substâncias químicas, equipamentos eléctricos, máquinas e fornos exigem uma atenção redobrada por parte dos responsáveis desta Escola, face à segurança e saúde dos seus utentes. Entenda-se como segurança, em primeiro lugar, a integridade física e psicológica de todos os seus utentes, e em segundo a segurança do património da ESAD e IPL.

Igualmente, são apresentadas medidas preventivas, na forma de recomendações, a implementar de acordo com a legislação e normas em vigor, de modo a garantir melhores condições de segurança e higiene, evitando a ocorrência de possíveis acidentes e custos daí adjacentes.

O presente trabalho incidiu fundamentalmente sobre os seguintes tópicos:

- Organização da Segurança e Higiene;
- Instalações técnicas;
- Equipamentos de Combate a Incêndio;
- Dispositivos de protecção individual e colectiva;
- Sinalização de segurança;
- Áreas comuns e circulação;
- Laboratórios.

3. Conceitos gerais

A **Saúde no Trabalho** tem por objectivo criar e manter condições de trabalho que não prejudiquem a saúde dos trabalhadores e que sejam, tanto quanto possível, as mais adequadas às características de cada um, contribuindo para a realização pessoal e profissional de cada trabalhador.

A **Higiene e Segurança no Trabalho (HST)** tem como principais objectivos contribuir para a redução da sinistralidade e das taxas de absentismo, através de uma forte aposta na prevenção dos riscos profissionais e promoção da saúde dos trabalhadores.

4. Metodologia

A realização deste trabalho assentou fundamentalmente na observação directa dos locais de trabalho, e demais instalações. Foram feitas visitas às instalações da ESAD.CR (duas visitas em Julho de 2007), com o objectivo de recolher o máximo de informação que permita a clara identificação das situações de risco. Nestas visitas, a informação foi obtida com base em:

- Entrevistas informais realizadas a alguns funcionários da Escola;
- Observação directa;
- Registo fotográfico.

5. Auditoria, aspectos globais

5.1. Considerações Gerais

Destaca-se como principal aspecto positivo o interesse manifestado pela Direcção da Escola na resolução dos possíveis problemas, visando garantir não só a segurança de todos quantos a utilizam para trabalhar e estudar, mas também garantir a preservação do património. De salientar que para a obtenção de bons resultados neste processo, é factor determinante a motivação de todos os seus intervenientes, nomeadamente alunos, funcionários docentes e não docentes.

5.2. Aspectos positivos

- Como anteriormente exposto, sobressai o empenho dos responsáveis na melhoria das condições de segurança da Escola e a colaboração prestada;
- O interesse manifestado pelos funcionários em frequentar formação sobre Higiene e Segurança no Trabalho;
- A existência de alguns Equipamentos de Protecção Individual (EPI) nos laboratórios e a respectiva sinalização de obrigatoriedade de utilização;
- A noção da existência de riscos associados à utilização de alguns agentes químicos, por parte dos Encarregados de Trabalhos;
- A revisão periódica dos extintores conforme as normas vigentes;
- De uma forma geral podemos afirmar que grande parte da sinalização dos meios de 1ª intervenção está afixada.

5.3. Recomendações de melhoria

- Realização de acções de sensibilização a toda a comunidade académica sobre as questões de HST;
- Formação de um funcionário em HST, de forma a coordenar o processo localmente, e ao qual deverá ser dada autoridade para actuar perante situações e comportamentos que ponham em risco a segurança de qualquer utente ou de toda a Escola;
- Ao nível dos laboratórios, realizar acções de formação de segurança sobre a utilização correcta dos equipamentos de trabalho e a manipulação de produtos químicos;
- Criação de espaços adequados para arrumação de materiais e trabalhos, principalmente no tocante a alguns laboratórios;
- Reorganização do armazém geral, com especial atenção para o armazenamento de garrafas de gás e produtos químicos diversos em local próprio;
- Criação de um armazém de produtos químicos adequado ao acondicionamento deste tipo de materiais. Note-se que, actualmente grande parte deste tipo de produtos está depositada em armários distribuídos pelos corredores, constituindo um risco de factor elevado (químico e de incêndio);
- Responsabilização de cada aluno pela arrumação do seu espaço, impedindo desta forma a acumulação de detritos diversos, assinaladamente de materiais de trabalho, restos de comida, embalagens de tabaco e beatas, embalagens de bebidas alcoólicas etc., nas salas de aulas e nos corredores;
- Limpeza geral, pelo menos uma vez por ano, das janelas e envidraçados evitando a acumulação de partículas de pó, teias de aranha etc.;
- Realização de acções de limpeza periódica dos corredores, salas e demais espaços e recomenda-se que a limpeza das áreas comuns seja feita diariamente e aos demais laboratórios no final da sua utilização;

- Reconhecendo que a utilização da bicicleta é uma prática saudável, assim como os apelos á sua utilização afixados pela escola, aconselha-se a criação de espaços destinados ao estacionamento das mesmas no exterior dos edifícios e proibição circulação no interior, nomeadamente nos corredores;
- Afixação da proibição de fumar no interior da escola, dado que segundo informação recolhida, é proibido o fumo no interior desta;
- Criação de balneários para servir os laboratórios;
- Instalação de chuveiros e lava-olhos nos vários laboratórios, de acordo com a perigosidade dos materiais utilizados;
- Remodelação de alguns laboratórios, de forma a garantir a segurança dos utentes;
- Acções de sensibilização para as questões de HST aos alunos e, em especial focando as regras básicas de higiene e de conduta;
- Existência de máquinas que compreendem alguns riscos (de onde se destaca serras de disco e de fita) fora dos laboratórios, nomeadamente em ateliês. Estas máquinas deveriam estar concentradas nos demais laboratórios e oficinas para utilização por parte dos alunos mas, sob o olhar atento dos Encarregados de Trabalho e Docentes;
- Melhoria dos sistemas de ventilação dos laboratórios de uma forma geral, dando especial atenção aos espaços onde são utilizados produtos químicos que libertam vapores tóxicos;
- Realização de acções de manutenção/verificação dos sistemas de incêndio, nomeadamente detecção e combate (RIA - Rede de Incêndio Armada);
- Manutenção do compressor e arrumação do espaço adjacente ao mesmo, com interdição de utilização de solventes e outros produtos inflamáveis na sua proximidade;
- Licenciamento das Instalações Eléctricas,
- Substituição dos quadros de giz das salas de aula por quadros cerâmicos de marcadores;

- Criação de sala de funcionários dotada de frigorífico, lava-loiça e microondas, bem como de outros equipamentos necessários à preparação de refeições ligeiras;
- Instalação de extintores de CO₂ em locais cujos riscos assim o exijam, como é o caso do Posto Transformador, no Centro de Informática e noutros onde a protecção dos equipamentos electrónicos e pessoas assim o justifique;
- Compilação de dossier de fichas de segurança de produtos químicos (Ficha de Segurança Resumida) para todos os produtos químicos, existentes quer em laboratório, quer em armazém.

6. Especificações Técnicas

6.1. Compressores e equipamentos sob pressão

Tendo em conta os requisitos em termos de segurança destas instalações, note-se que a instalação, funcionamento, reparação e alteração de equipamentos sob pressão carecem das autorizações e aprovações previstas no Decreto-Lei n.º 97/2000, de 25 de Maio.

Qualquer Equipamento Sob Pressão (ESP), previsto no âmbito do diploma mencionado, deverá ser submetido a inspecções periódicas, intercalares e provas de pressão.

Antes de terminar a validade indicada no certificado de aprovação da instalação, o proprietário ou utilizador deve requerer à DRCIE a renovação da autorização de funcionamento.

6.2. Armazém de reagentes

O armazenamento de produtos químicos deve ser realizado em locais que garantam a sua segurança e a dos seus utilizadores. Os locais de armazenamento de produtos químicos são locais de risco C e como tal deverão possuir 2 portas de classe CF60 e ventilação natural contínua (art.º 24º e 123º do RGSIEE), sem prejuízo da ventilação mecânica quando necessária. Como estantes devem ser utilizados armários adequados para separação de reagentes por tipos com tabuleiro de retenção. A iluminação deverá ser do tipo "estanque" ou anti-deflagrante.

Este local deverá ainda ser devidamente identificado, e mantido em condições de segurança, estando acessível apenas a pessoas devidamente autorizadas.

O local destinado a este fim deve cumprir as seguintes condições:

- Ser separado dos restantes locais e construído em materiais incombustíveis, paredes e pavimentos da classe CF90 e portas da classe CF60;
- Estar dotados de ventilação natural permanente, por meio de aberturas inferiores e superiores criteriosamente distribuídas, com secção não inferior a 1% da sua área de pavimento;
- Estar devidamente identificado e em condições de segurança;
- Só terem acesso pessoas devidamente autorizadas;
- Ter pelo menos duas saídas;
- Estar devidamente iluminado;
- Ser provido de sistema de arrefecimento de ar, se necessário;
- As vias de evacuação devem estar desimpedidas;
- Nos locais em que se possam formar atmosferas explosivas, a iluminação deve ser assegurada por aparelhos fixos do tipo antideflagrante. As lâmpadas do tipo antideflagrante tem terminais longos e de grande diâmetro e não utilizam arrancador para reduzir a possibilidade de arco eléctrico.

No seu interior será proibido:

- Fumar ou fazer lume;
- Usar sistemas de aquecimento;
- Misturar ou transferir químicos;

A arrumação de materiais deve obedecer a determinados critérios, nomeadamente:

- As prateleiras devem ser construídas em materiais incombustíveis:
 - Devem ser inclinadas ou ter guardas para evitar a queda dos contentores;
 - Devem ser estáveis, resistentes e devidamente presas às paredes;
 - Devem estar limpas, libertas de poeiras e de contaminação de químicos;
- Os armários destinados a líquidos deverão possuir tabuleiros de retenção especialmente concebidos para reter derrames de produtos;
- As garrafas e contentores maiores devem ser armazenados a menos de 60 cm do chão;
- Contentores de produtos químicos corrosivos devem estar abaixo do nível dos olhos;

- Deverá existir espaço suficiente, para que os compostos não sejam empilhados uns sobre os outros;
- Não haver recipientes vazios nas prateleiras;

Identificação dos produtos:

É de extrema importância que todos os recipientes contendo produtos químicos estejam devidamente rotulados, e que os rótulos descolados ou imperceptíveis sejam imediatamente substituídos. O rótulo do produto segundo o Regulamento para Notificação de Substâncias Químicas e para a Classificação, Embalagem e Rotulagem de substâncias Perigosas aprovado pela Portaria 732-A/96 de 11 de Dezembro, deve conter a seguinte informação:

- Nome da substância sob a nomenclatura constante do anexo I da portaria ou nomenclatura internacionalmente conhecida;
- Nome, morada completa e número de telefone da pessoa que o produziu ou o colocou no recipiente;
- Símbolos de perigo e indicação dos perigos que apresenta a utilização da substância, em conformidade com a legislação;
- Frases tipo indicando os riscos particulares que derivam da utilização da substância (frases R);
- Frases tipo indicando os conselhos de prudência no uso da substância (frases S);
- Numero CEE quando atribuído;
- Os rótulos devem ser legíveis e livres de contaminações ou corrosão;
- Deverá ser indicada no rótulo a data de abertura e de preparação da substância.

Recipientes para armazenamento:

- Os recipientes devem ser inspeccionados periodicamente para verificar o estado de corrosão e fugas;
- Os recipientes sem condições devem ser removidos imediatamente;
- Os compostos devem ser guardados ao abrigo do ar, em frascos rolhados e não em recipientes abertos ao ar;
- As rolhas devem ser de fácil remoção;
- Os frascos com mercúrio devem estar bem rolhados.

Armazenamento de compostos químicos

- Os compostos químicos não podem estar expostos à luz directa do sol ou do calor;
- Os contentores de compostos corrosivos devem ser armazenados em locais capazes de conter as fugas, caso existam;
- Os compostos devem ser guardados segundo classes de reactividade (inflamáveis com inflamáveis, oxidantes com oxidantes, etc.);
- Deverá existir uma lista de compostos compatíveis e incompatíveis para consulta;
- Os compostos incompatíveis devem estar separados uns dos outros durante a armazenagem.

Ácidos:

- Os contentores de grande dimensão de ácidos devem estar armazenados nas prateleiras baixas;
- Os ácidos oxidantes devem estar separados dos ácidos orgânicos e de materiais combustíveis e inflamáveis;
- Os ácidos devem estar separados das bases, de metais reactivos como o sódio, magnésio e potássio;
- Os ácidos devem estar afastados dos compostos com os quais podem gerar gases tóxicos por contacto, tais como o sódio, o cianeto, etc.;
- Devem estar disponíveis soluções para neutralizar os ácidos salpicados.

Bases:

- As bases devem estar armazenadas longe dos ácidos;
- As soluções de hidróxidos inorgânicos devem estar armazenadas em contentores de plástico (Polietileno);
- Devem existir soluções para neutralizar os salpicos de bases.

Substâncias inflamáveis:

- Os compostos inflamáveis devem estar armazenados longe de qualquer fonte de ignição;
- Só os frigoríficos aprovados deve ser usados para armazenar líquidos voláteis altamente inflamáveis.

Compostos que formam peróxidos

- Os compostos que formem peróxidos devem estar armazenados em recipientes que não deixem entrar o ar e a luz, num local fresco e seco e destruídos adequadamente antes do fim da data do prazo de validade;
- Os compostos devem estar assinalados com a data de compra, a de abertura e o prazo de validade.

Compostos reactivos com água:

- Os compostos devem estar armazenados em local seco e fresco.

Oxidantes:

- Os oxidantes devem estar armazenados longe de agentes redutores, compostos inflamáveis ou combustíveis e guardados ao abrigo do ar.

Compostos tóxicos:

- Compostos tóxicos devem estar armazenados de acordo com a natureza do composto.

6.3. Cilindros de gases industriais

Alguns aspectos que devem ser tidos em conta na utilização deste tipo de instalações, são a correcta formação dos utilizadores e a manutenção deste tipo de instalação.

Os cilindros devem ser periodicamente vigiados, no sentido de prevenir fugas ou qualquer outro tipo de incidente. Estes deverão ser armazenados em local exterior bem ventilado, afastados de caminhos de circulação de pessoas e viaturas e abrigados dos agentes climatéricos.

A separação dos cilindros de gases combustíveis dos cilindros de comburente, também deve ser tomada em consideração de forma a garantir as condições de segurança.

Assim, para garantir as condições de segurança devem ser observadas as seguintes condições:

- Todos os cilindros devem estar presos de modo a evitar quedas;
- Devem estar armazenados longe de fontes de calor directo ou lume;

- Devem estar armazenados em local fresco e seco longe de vapores corrosivos ou de compostos químicos;
- Devem estar armazenados longe de substâncias altamente inflamáveis;
- Os cilindros vazios devem ser marcados com a indicação "VAZIO" e armazenados em local separado dos cheios;
- Gases inflamáveis e tóxicos devem estar armazenados ao nível do chão;
- Os cilindros de gases incompatíveis devem estar separados por barreiras físicas;
- Quando o cilindro não estiver a ser utilizado a tampa de segurança deve estar colocada;
- Deve existir um carro adequado para transporte dos cilindros.

6.4. Concepção de locais de trabalho

6.4.1. Bancadas de trabalho

A maior parte do trabalho de um laboratório é desenvolvido em redor do mobiliário, e por esta razão, este deve ser o mais adequado possível aos utilizadores, na medida em que não comprometa quer a segurança do local, quer a das pessoas. Note-se ainda que grande parte do trabalho é realizada de pé, situação que tem alguns inconvenientes nomeadamente:

- A redução da velocidade de circulação sanguínea nas pernas;
- Suporte do corpo sobre uma área muito pequena;
- A tensão muscular constante, devido a uma manutenção prolongada do equilíbrio e que aumenta quando o corpo se inclina;
- A diminuição da habilidade manual pelo facto de haver uma tensão muscular permanente.

Assim de uma forma geral, as bancadas devem possuir a altura adequada ao tipo de tarefa a realizar (o que por vezes não acontece, porque grande parte do mobiliário existente no mercado não é desenvolvido para o nosso país, mas sim para países onde a estatura média das populações alvo é bastante superior à portuguesa). A Figura 1 mostra os valores de altura das superfícies de trabalho, recomendadas em função das tarefas a realizar.

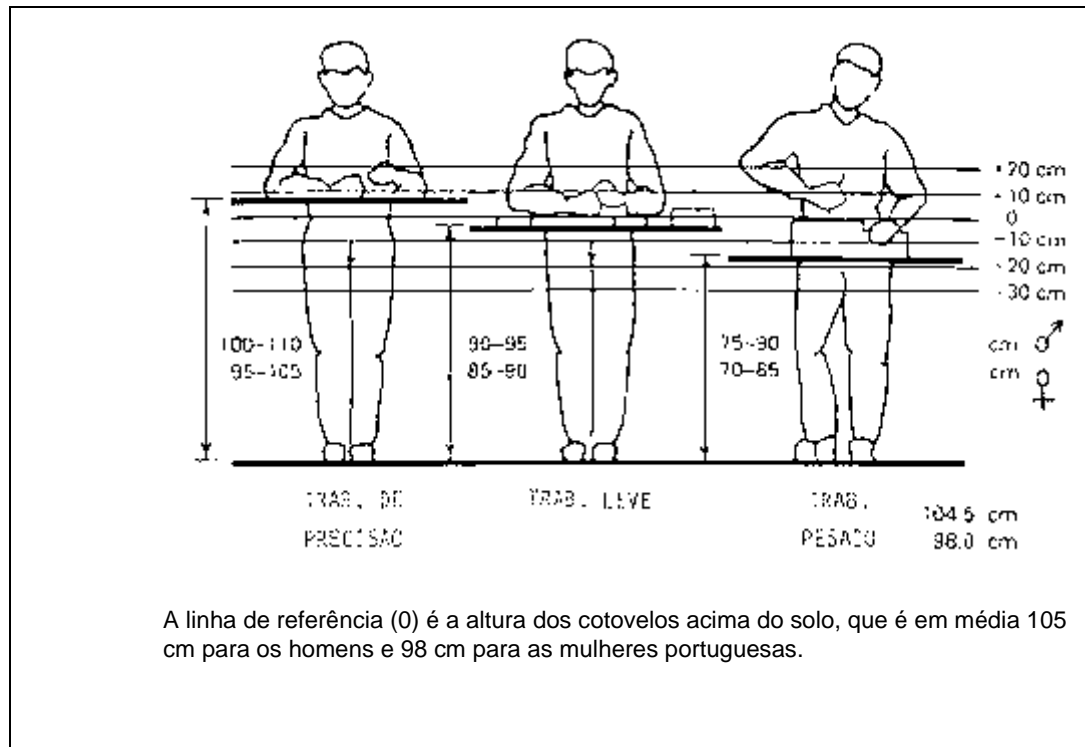


Figura 1 - Alturas de trabalho recomendadas para as superfícies de trabalho em pé

Para tarefas que devam, ou possam ser realizadas sentadas, as bancadas deverão possuir espaço inferior, sem móveis de arrumação, suficiente para o utilizador adoptar uma postura correcta.

A estrutura das bancadas deverá ainda ser resistente e estável, de forma a garantir um trabalho em condições de segurança.

6.4.2. Iluminação dos locais de trabalho

A luz é um o elemento imprescindível no local de trabalho, e por este motivo a iluminação natural deve ser preferível à artificial. Cerca de 80% dos estímulos sensoriais são de natureza óptica, tendo os olhos um papel fundamental no controlo dos movimentos e da actividade do homem.

Uma iluminação adequada é condição imprescindível para a obtenção de um bom ambiente de trabalho. Por outro lado, uma iluminação inadequada pode provocar danos visuais, menor produtividade e aumento do número de acidentes. O cansaço provocado pelo esforço visual, é função das condições e características da iluminação, como se pode ver na Figura 2, mostra como diminui a fadiga e aumenta o rendimento visual com o aumento do nível de iluminação. Saliente-se, que a partir de um determinado valor, o excesso de iluminação produz um aumento da fadiga.

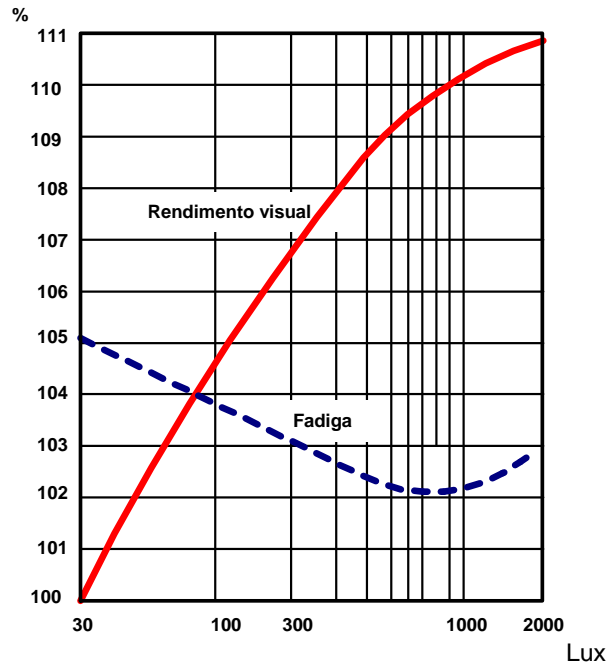


Figura 2 – Relação da fadiga e rendimento do trabalho em função da iluminação

6.4.3. Ventilação

A ventilação é um processo de troca de ar entre dois espaços, normalmente interior e exterior com vista a assegurar condições de habitabilidade razoáveis. Esta troca deverá assegurar a qualidade de ar adequada a cada tipo de espaço em função das actividades aí desenvolvidas. De uma forma geral, todos os locais de trabalho deverão se dotados de ventilação.

Podemos considerar dois tipos de ventilação, natural e forçada ou mecânica. A ventilação natural poderá ser entendida como a ventilação que ocorre pela abertura de janelas, clarabóias, grelhas, etc. A ventilação forçada é a que é realizada através de um dispositivo mecânico que força o ar a entrar ou a sair de um determinado espaço. Neste último, deveremos considerar um dispositivo destinado à insuflação de ar e outro para a extracção do ar viciado ou contaminado.

Uma ventilação bem dimensionada deverá ter em consideração alguns aspectos de extrema importância:

- Número de utentes ou área do local;
- Tipo de actividade.

Para um correcto dimensionamento de um sistema de ventilação poderemos fazer uso da Tabela 1.

Tabela 1 - Caudais mínimos de ar novo em espaços no interior dos edifícios

Tipo de Actividade	[m ³ /(h.ocupante)]	[m ³ /(h.m ²)]
RESIDENCIAL		
Salas de estar, quartos	30	
COMERCIAL		
Salas de espera	30	
Lojas de comércio		5
Áreas de armazenamento		5
Vestiários		10
Supermercados	30	5

SERVIÇO DE REFEIÇÕES		
Salas de refeições	35	
Cafetarias	35	35
Bares, Salas de cocktail	35	35
Sala de preparação de refeições	30	
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS		
Quartos/suites	30	
Corredores/ átrios		5
ENTRETENIMENTO		
Corredores/ átrios		5
Auditório	30	
Zona de palco, estúdios	30	
Café/ Foyer	35	35
Piscinas		10
Ginásio	35	
SERVIÇOS		
Gabinetes	35	5
Salas de conferências	35	20
Salas de assembleia	30	20
Salas de desenho	30	
Consultórios médicos	35	
Salas de recepção	30	15
Salas de computador	30	
Elevadores		15
ESCOLAS		
Salas de aula	30	
Laboratórios	35	

Auditórios	30	
Bibliotecas	30	
Bares	35	
HOSPITAIS		
Quartos	45	
Áreas de recuperação	30	
Áreas de terapia	30	

6.4.4. Chuveiros lava-olhos

Os locais onde sejam manipulados produtos químicos (ácidos, bases, etc.) e orgânicos deverão ser dotados de chuveiro lava-olhos junto da saída do respectivo espaço. O equipamento em questão, deverá ter as características do apresentado na Figura 3.



Figura 3 – Exemplo de conjunto chuveiro e lava-olhos instalado junto da saída de um laboratório

Nos locais onde apenas exista o risco de projecção de partículas para os olhos, poderão apenas ser instalados os lava-olhos.

Contudo, a instalação deste tipo de equipamentos não se destina a substituir os demais equipamentos de protecção individual, tais como óculos, viseiras, batas etc., que deverão existir neste locais e devidamente sinalizados.

6.4.5. Extintores

Os sistemas de segurança contra incêndio são, no essencial, constituídos por segurança passiva e segurança activa. A segurança activa é o conjunto de dispositivos, automáticos ou não, instalados no edifício de modo a proteger e limitar a propagação do fogo. Estes dispositivos compreendem extintores portáteis e bocas-de-incêndio e destinam-se à primeira intervenção sobre o incêndio. Estes equipamentos deverão ser devidamente sinalizados e ser objecto de manutenção periódica (anual) e verificações periódicas.

Para o dimensionamento dos sistemas de segurança activa, nomeadamente extintores, podemos fazer uso da Tabela 2.

Tabela 2 - Equivalência dos produtos extintores

Produto	Quantidade	Equivalência em relação ao produto extintor padrão
Pó químico seco	1 kg	2 litros
CO ₂	1 Kg	1,34 litros
Espuma	1 litro	1 litro
Produto extintor padrão (água)		

6.5. Saídas de emergência e caminhos de evacuação

Saídas de emergência são vias de circulação especialmente concebidas e dimensionadas para encaminhar, de maneira rápida e segura, os utentes para o exterior ou para uma zona livre de risco. Estas são, principalmente constituídas pelas circulações horizontais e verticais, assinaladamente, corredores, escadas, rampas, portas, etc.

Existem dois tipos de circulações:

- Principais: Circulações horizontais que asseguram o acesso directo às escadas ou saídas.
- Secundárias: Circulações horizontais que asseguram o encaminhamento das pessoas para as circulações principais.

As portas são um dos elementos de extrema importância no que diz respeito à emergência e evacuação, assim, temos portas de:

- Fecho Automático: equipadas com dispositivos destinados a repor automaticamente as suas folhas em posição fechada após utilização. Estes dispositivos incluem as molas hidráulicas ou mecânicas e contra-pesos;
- Fecho Comandado: equipadas com dispositivos de comando à distância que permitem manter as suas folhas em posição aberta e libertá-las automaticamente em caso de sinistro.
- Abertura Comandada: equipadas de dispositivos que permitem, por motivos de exploração trancar as suas folhas em situação normal e libertá-las automaticamente em situação de emergência;
- Resistentes ao Fogo: fabricadas em estrita conformidade com um protótipo cujo grau Pára-Chamas (PC), ou Corta-Fogo (CF) está comprovado pelos resultados obtidos por um ensaio de comportamento ao fogo efectuado por um laboratório oficial.

Dimensionamento

No dimensionamento das vias de evacuação, deve ser tido em conta que, estas devem possuir uma largura mínima de passagem dimensionada em função do número total de pessoas possíveis de as utilizar. Esta largura, deve ser calculada com base numa largura tipo designada por Unidade de Passagem (UP) e cujo valor é de 0,90 m, 0,70 m ou 0,60 m consoante se trate de vias de evacuação com 1, 2, ou mais unidades de passagem como se pode verificar na Figura 4. Note-se que, se a via de evacuação possuir corrimãos, estas larguras podem ser reduzidas de 0,10 m para as vias de evacuação com 1 UP, ou de 0,20 m nos outros casos.

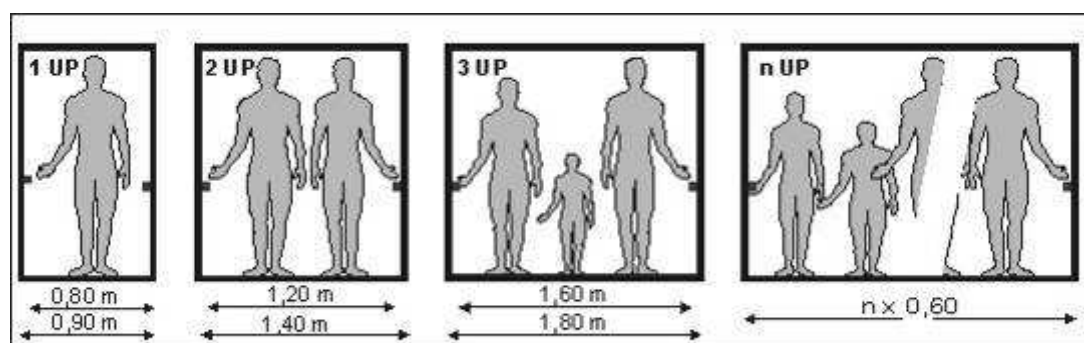


Figura 4 - Unidade de passagem

Fazendo uso do quadro que se segue poderemos rapidamente dimensionar as UP de um caminho de evacuação em função do número de utentes.

Efectivo	Número de Saídas	Número Total de UP
1 a 19	1	1 UP
20 a 50	2	1 CNE de 1 UP 1 CEE
51 a 100	2	2 CNE de 1 UP ou 1 CNE de 2UP e 1 CEE

101 a 500	2	Arredondar à centena superior (C) Nº UP = nº C + 1
>500	1 por 500 ou fracção + 1	Arredondar à centena superior (C) Nº UP = nº C

Tabela 3 – Dimensionamento de caminhos de evacuação

Cálculo dos tempos de evacuação

Considera-se tempo de evacuação, o tempo necessário para que todas as pessoas que ocupam um dado edifício alcancem um espaço seguro e livre de perigo.

Para o cálculo dos tempos de evacuação fazemos uso da fórmula que se segue:

$$TE = \frac{P1}{LVH \times CE} + \frac{Lh}{VH} + \frac{P2}{VE \times CE} + \frac{LE}{VE}$$

TE – Tempo de evacuação

P1 – Efectivos totais a evacuar

P2 – Efectivos que transitam por escadas

LVH – Largura total das vias de saída

CE – Coeficiente de escoamento (1,8 pessoas/s)

Lh – Distância horizontal em metros a percorrer desde o ponto mais desfavorável, na situação de evacuação

LE – Distância a percorrer em escadas

VH – Velocidade de circulação em vias horizontais (0,6 m/s)

VE – Velocidade de circulação em escadas (0,3 m/s)

6.6. Instalações eléctricas

Antes de mais, devemos salientar a necessidade de licenciamento deste tipo de instalações, junto do Ministério da Economia.

As instalações eléctricas são infra-estruturas que carecem de manutenção regular, com vista ao seu perfeito funcionamento e segurança, de forma a, evitar a ocorrência de acidentes pessoais decorrentes do seu uso normal, tais como, electrocussão, explosão e/ou queimaduras.

Quanto á sua utilização, esta deverá assegurar que o manuseio dos equipamentos eléctricos possa fazer-se sem que haja perigo para os utentes. O comando dos circuitos de iluminação no exterior, zonas de circulação, instalações sanitárias, refeitórios, bares, ginásios e salas de ginástica, deverá ser efectuado a partir dos respectivos quadros eléctricos.

Os quadros eléctricos devem ser mantidos sempre fechados, inacessíveis aos alunos e outros, e com acessos desimpedidos. Todas as massas metálicas devem estar ligadas à terra e os aparelhos de iluminação e restantes equipamentos eléctricos, localizados no exterior, incluindo galerias exteriores e alpendres, devem ser estanques.

Todos os edifícios deverão possuir um sistema de iluminação de emergência o qual deverá funcionar durante tempo suficiente para permitir a evacuação de todos os ocupantes em condições de segurança. Para o efeito, todos os elementos deste sistema deverão ser testados, com uma periodicidade mínima de duas vezes por ano. As instalações e os equipamentos eléctricos deverão estar protegidos contra contactos indirectos. Todos os equipamentos eléctricos devem estar protegidos com dispositivos sensíveis a correntes diferenciais/residuais, os quais deverão ser periodicamente testados, no mínimo duas vezes por ano.

Saliente-se que toda a aparelhagem partida ou danificada deverá ser imediatamente substituída.

6.7. Instalações sanitárias

A higiene nunca foi, como hoje, alvo de tantas exigências, devido à possível transmissão de doenças. As instalações sanitárias são locais caracterizados por uma maior probabilidade de transmissão dessas doenças.

Por este motivo, as acções de manutenção e limpeza deverão ter especial atenção nestes locais. As sanitas deverão possuir tampa, os baldes do lixo deverão possuir tampa com abertura por pedal. As paredes das casas de banho, retretes e locais de lavagem deverão ser revestidas, até, pelo menos, à altura de 1,50m, com materiais impermeáveis, de superfície aparente lisa e facilmente lavável.

WC para pessoas com deficiência física

Relativamente às instalações sanitárias para pessoas portadoras de deficiência, deverá existir uma cabina WC, quer para o sexo masculino quer para o sexo feminino, com as dimensões de 2,20m x 2,20m, permitindo o acesso por ambos os lados da sanita. De salientar que nesta cabina é obrigatória a colocação de barras de apoio bilateral, rebatíveis na vertical e a 0,70m do pavimento. A altura de colocação de lavatórios deverá obrigatoriamente situar-se entre os 0,70m e 0,80m da superfície do pavimento, devendo ser apoiados sobre poleias e não sobre colunas. As torneiras deverão ser do tipo hospitalar ou de pastilha. Estas instalações deverão ainda ser dotadas de pavimento com boa aderência e a porta deve ser de correr ou de abrir para o exterior com largura suficiente para a entrada de uma cadeira de rodas.

Por último, estas deverão ser igualmente dotadas de equipamento de alarme adequado, ligado ao sistema de alerta (luminoso e sonoro) para o exterior, para que seja facilmente identificado qualquer pedido de auxílio.

7. Conclusão

A primeira recomendação geral a efectuar face ao que foi observado, prende-se primariamente com a responsabilização de todos os quantos trabalham e estudam nesta escola, para que garantam as condições de segurança de cada espaço e por consequência do seu conjunto. Por este motivo deverá ser dada especial atenção ao seguinte:

- Organização de actividades de Segurança e Higiene do Trabalho;

- Elaborar procedimentos de manutenção preventiva de equipamentos e instalações, nomeadamente de:
 - Sistemas activos de combate a incêndio.
 - Sistemas Automáticos de Detecção de Incêndio (SADI);
 - Extintores;
 - Rede Armada de Incêndio (RIA).
- Equipamentos sob pressão (reservatório de ar comprimido). Note-se que este equipamento carece de licenciamento (Licenciamento este, a requerer junto do Ministério da Economia) e realização das inspecções periódicas conforme legislação e normas vigentes;
- Licenciamento das instalações eléctricas, junto do Ministério da Economia;
- Elaborar Plano de Emergência (PEI), de acordo com a Portaria n.º1444/2002, de 07 de Novembro;
 - Criar estrutura interna de segurança, composta por elementos de coordenação e combate a focos de risco (incêndio, sismo, ameaça de bomba etc.) e brigadas de primeiros socorros;
 - Formação dos elementos dessa estrutura;
 - Aquisição de equipamentos e materiais necessários ao adequado desempenho das funções destes elementos;
- Realização de simulacros com vista à interiorização de hábitos para actuação em situações de emergência e avaliação das necessidades materiais e humanas da organização;
- Por fim, não poderão se esquecer as recomendações sugeridas no documento em anexo e que são respeitantes às não conformidades observadas nas visitas efectuadas.

8. Referenciais normativos e jurídicos

- Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto - Código do Trabalho.
- Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho - Regulamento do Código do Trabalho.
- Decreto-Lei n.º82/99, de 16 de Março Prescrições mínimas segurança e saúde na utilização Equipamentos de Trabalho.
- Decreto-Lei N.º 123/97 DE 22 DE Maio - Acessibilidade aos Edifícios Públicos, Equipamentos Colectivos e Via Pública.
- Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de Junho – Sinalização dos locais de trabalho.
- Decreto-Lei n.º 290/2001, de 16 de Novembro – Protecção dos Trabalhadores da Expostos a Riscos Químicos
- Decreto-Lei n.º414_98, de de 31 de Dezembro - Regulamento Contra Risco de Incêndio em Edifícios Escolares
- Portaria n.º1444/2002, de 07 de Novembro – Obrigatoriedade de Planos de Emergência contra Incêndio nos Edifícios Escolares.
- Portaria n.º1456-A-95, de 11 de Dezembro - Sinalização de segurança
- Decreto-Lei n.º38382/51 de 7 de Agosto – REGEU
- Decreto-Lei n.º 97/2000, de 25 de Maio - Regulamento de Instalação, Funcionamento, Reparação e Alteração de Equipamentos Sob Pressão
- Portaria n.º 1210/2001, de 20 de Outubro Licenciamento de Equipamento sob Pressão

9. Anexos

EDIFÍCIO A

Local 1: Laboratório de Polímeros (sala nº18)

Não conformidade / riscos detectados:

- O espaço destinado ao laboratório é inadequado à quantidade de materiais e equipamentos instalados.

- Inexistência de áreas de circulação.

- Inexistência de lambrim lavável junto ao lavatório.

- Inexistência de lava-olhos.

- As soluções adoptadas para os esgotos dos lavatórios são inadequadas, não garantindo a higiene do espaço.

- Quadro eléctrico aberto e não sinalizado.



- Falta de limpeza / higiene e arrumação.

Recomendações:

- Remoção dos materiais que não são utilizados com frequência para um local de armazenamento contíguo, mantendo no laboratório só os que são necessários em cada aula e em armários apropriados.
- Colocação de lambrim lavável na zona do lavatório.
- Ligação dos esgotos dos lavatórios a caixas colectoras.
- Instalação de lava-olhos.
- Manter as portas dos quadros eléctricos fechadas e sinalizá-los devidamente.
- Limpeza e arrumação diária do laboratório.



Local 2: Oficina de Projectos
(sala nº 17)

Não conformidade/riscos detectados:

- Inadequada sinalização de emergência.

- Inexistência de áreas de circulação.

- Quadro eléctrico aberto e não sinalizado, com acesso obstruído.

- A arrumação do local é manifestamente deficiente, conforme se pode ver nas imagens. A mistura de equipamentos de trabalho (máquinas), com materiais resulta num efeito potenciador de risco de acidente.



- Falta de limpeza do local.

- Inexistência de lava-olhos.

- Utilização da oficina para confecção refeições ligeiras, salientando o risco de contaminação dos alimentos com agentes químicos utilizados no laboratório.



Recomendações:

- Sinalização da saída de emergência e extintor com sinalização fotoluminescente.

- Sinalização do quadro eléctrico e desobstrução do acesso.



- Concepção de espaços destinados à arrumação dos materiais e equipamentos de trabalho portáteis.

- Definição de zonas de trabalho com equipamentos fixos e de bancadas para equipamentos portáteis.

- Manutenção preventiva dos equipamentos, de forma a garantir a operacionalidade dos sistemas de segurança dos mesmos.

- Instalação de lava-olhos.

- Limpeza periódica do laboratório para evitar a acumulação de restos de materiais.

- Restrições na confecção de refeições no local de trabalho, sem que estejam garantidas condições de higiene apropriadas.
Note-se que é proibida a confecção e consumo de



produtos alimentares nos locais de trabalho.



Local 3: Zona técnica (contígua à Oficina de Projectos)

Não conformidade/riscos detectados:

- O compressor emite níveis de ruído muito acima do normal, parecendo carecer de manutenção.

- Secador de ar avariado, carecendo de manutenção.

- Materiais diversos colocados de forma



desorganizada, obstruindo locais de passagem e o próprio compressor.

-Inadequada utilização do compressor, este não deverá servir de bancada de trabalho.

- Instalação sob pressão, não licenciada de acordo com o DL 97/2000, de 25/5.

- Inexistência de provas hidráulicas ao reservatório sob pressão conforme preceituado no diploma legal acima referido.

- Falta de calibração de manómetro e válvula de segurança.

- Pavimento com detritos de materiais.



Recomendações:

- Remoção de todos os materiais que se encontram junto do compressor e criação de zona de protecção para este, com acesso reservado.

- Manutenção do compressor e respectivos equipamentos (secador de ar, filtros, etc.).

- Impedir a utilização de solventes, pinturas e outros gases inflamáveis junto do compressor, sob risco de incêndio / explosão.

- Pintura da tubagem do ar comprimido de acordo com a respectiva norma.

- Licenciamento dos equipamentos sob pressão.



- Inspeção da instalação sob pressão e calibração do manómetro e válvula de segurança.

- Arrumação e limpeza do espaço.



Local 4: Oficina de Metais
(sala nº 16)

Não conformidade / riscos detectados:

- O espaço destinado ao laboratório é inadequado à quantidade de equipamentos instalados e número de alunos por aula.

- Os equipamentos estão demasiado próximos uns dos outros não permitindo a utilização dos mesmos com



segurança (Inexistência de marcação de áreas de trabalho)

- As bancadas de trabalho estão demasiado próximas dos equipamentos, potenciando o risco de acidente.



- Zonas de circulação demasiado estreitas, não garantindo, em certos casos, sequer uma unidade de passagem (UP).



- Inexistência de lambrim lavável na zona de lavatório.

- Telefone em local de difícil acesso.

- Inexistência de lava-olhos.

- As soluções adoptadas para os esgotos dos lavatórios são inadequadas, não garantindo a higiene do espaço.

- Existência de cilindros de gases industriais que não estão em uso.

- Falta de higiene / limpeza.

Recomendações:

- Remodelação da oficina de forma a que os equipamentos estejam distanciados uns dos outros o suficiente para garantir zonas de circulação seguras e regulamentares. Deverão existir duas zonas distintas: uma de máquinas e uma de bancadas, de modo a que quem está a fazer trabalhos de bancada não seja afectado pela projecção de limalhas e outras partículas. Note-se que a área da oficina é insuficiente para comportar a quantidade



de equipamentos aí instalados.

- Remoção de equipamentos obsoletos ou que não cumpram os requisitos relativos à segurança dos equipamentos de trabalho, que não disponham de paragem de emergência, dispositivos de segurança, entre outros, conforme Decreto-Lei n.º 82/99, de 16 de Março.

- Remoção dos cilindros de gases que não estejam em uso para compartimento apropriado.

- Colocação de lambrim lavável na zona do lavatório.

- Ligação dos esgotos dos lavatórios a caixas colectoras.



- Instalação de lava-olhos.

- Limpeza do espaço.



Local 5: Oficina de Madeiras
(sala nº 14)

Não conformidade/riscos detectados:

- O espaço destinado ao laboratório é inadequado à quantidade de equipamentos instalados.

- Os equipamentos estão demasiado próximos uns dos outros não permitindo a utilização dos mesmos com segurança.



- As bancadas de trabalho estão demasiado próximas dos equipamentos, potenciando o risco de acidente.

- Zonas de circulação demasiado estreitas, não garantindo sequer uma unidade de passagem (UP).

- Inexistência de lambrim lavável na zona de lavatório.

- As soluções adoptadas para os esgotos dos lavatórios são inadequadas, não garantindo a higiene do espaço.

- Inexistência de lava-olhos.

- Extintor instalado em local inadequado (atrás da porta).



- Quadro eléctrico sem sinalização e a servir de suporte a objectos diversos.

- Falta de higiene / limpeza.

Recomendações:

- Remodelação da oficina, cujo espaço actual é manifestamente insuficiente para a quantidade de equipamentos instalados, permitindo a criação de uma zona de máquinas e de uma zona de bancadas, de modo a que quem está a fazer trabalhos manuais nas bancadas não seja afectado por quem está a trabalhar nas máquinas.

- Colocação de lambrim lavável na zona do lavatório.

- Ligação dos esgotos dos



lavatórios a caixas colectoras.

- Instalação de lava-olhos.
- Colocação de extintor em local de fácil acesso.
- Quadro eléctrico devidamente sinalizado e desobstruído.
- Limpeza e arrumação do espaço.





Local 7: Armazém de Ferramentas (sala nº 13)

Não conformidade/riscos detectados:

- Armazenamento de produtos químicos de forma inadequada, concentrando diversos tipos de produtos perigosos no mesmo espaço, em prateleiras impróprias para o efeito.

- Garrafas de gás armazenadas em local



fechado e sem ventilação.

- Espaço demasiado reduzido para a quantidade de produtos armazenados.

- Inexistência de lambrim lavável na zona de lavatório.

- As soluções adoptadas para os esgotos dos lavatórios são inadequadas, não garantindo a higiene do espaço.

- Falta de limpeza., dificultada pelo amontoado de materiais e equipamentos.

Recomendações:

- Criação de um espaço para armazenamento de substâncias perigosas, pois sendo um local de risco C,



segundo a legislação em vigor, deveria possuir 2 portas de classe CF60 e ventilação natural contínua (art.º 24º e 123º do RGSIEE).

As estantes devem ser constituídas por armários adequados para separação de reagentes por tipos, com tabuleiro de retenção para o caso de derrame e com fichas de segurança para cada produto.

A iluminação deverá ser do tipo "estanque" ou anti-deflagrante.

Este local deverá ainda ser devidamente identificado e em condições de segurança, onde apenas terão acesso pessoas devidamente autorizadas.

- Remoção das diversas garrafas de gás para o exterior em local de acesso reservado e respectiva



colocação em compartimentos próprios e arejados.

- Colocação de lambrim lavável na zona do lavatório.

- Ligação dos esgotos dos lavatórios a caixas colectoras.

- Limpeza e higiene do espaço.

Local 8: Sala de Artes Plásticas (sala nº 12)

Não conformidade/riscos detectados:

- Fumar e tomar refeições ligeiras na sala, juntamente com diversos materiais e produtos químicos utilizados nos trabalhos.

- A escada de acesso ao piso



superior possui uma inclinação, dimensão de degraus e altura do espelho não conforme com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

- Falta de arrumação dos materiais e do mobiliário, o que dificulta o bom desempenho do trabalho e obstrui os locais de passagem.

- Falta de higiene / limpeza.

Recomendações:

- Proibição de fumar e comer na sala.

- Remoção dos materiais que não são utilizados com frequência e criação de espaço próprio para armazenamento dos mesmos, de modo a criar



mais espaço para os alunos trabalharem e circularem.

- Criação de um espaço próprio para que todos os alunos possam colocar os seus trabalhos, sem que estes tenham de ficar dispersos pela sala.

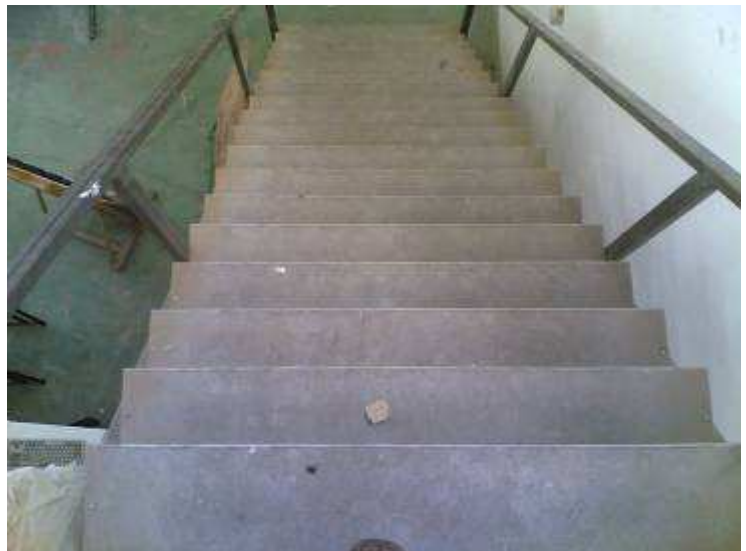


- Arrumação dos materiais de forma a libertar os locais de passagem.



- Reconcepção da escada de acordo com o capítulo V do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

- Limpeza e arrumação diária da sala.





Local 9: Oficina de Cerâmica
(sala nº 11)

Não conformidade / riscos detectados:

- Falta de sinalização de segurança nos fornos (proibição de fumar e fumar).

- Quadro eléctrico aberto, obstruído e sem sinalização.

- Fios eléctricos soltos.



- Inexistência de lava-olhos.

- Acesso a extintores obstruído.

Recomendações:

- Criação de espaço próprio para armazenamento de produtos químicos, com colocação de tabuleiros de retenção, em caso de derrame e com respectivas fichas de segurança.

- Quadro eléctrico deve ser mantido fechado, desobstruído e devidamente sinalizado.

- Remoção dos materiais e equipamentos que se encontram a obstruir o acesso aos extintores.









Local 10: Sala de Artes
Plásticas (sala nº 10)

Não conformidade / riscos detectados:

- Fumar e tomar refeições ligeiras na sala, juntamente com diversos materiais e produtos químicos utilizados nos trabalhos.

- Produtos químicos dispersos.

- Falta de arrumação dos materiais e do mobiliário, o que dificulta o bom desempenho do trabalho e obstrui os locais de passagem.

- Falta de higiene / limpeza.



Recomendações:

- Proibição de fumar e comer na sala.

- Criação de espaço próprio para armazenamento de produtos químicos, com colocação de tabuleiros de retenção, em caso de derrame e com respectivas fichas de segurança.

- Remoção dos materiais que não são utilizados com frequência e criação de espaço próprio para armazenamento dos mesmos, de modo a criar mais espaço para os alunos trabalharem e circularem.

- Criação de um espaço próprio para que todos os alunos possam colocar os seus trabalhos, sem que estes tenham de ficar dispersos pela sala.



- Limpeza e arrumação diária da sala.



Local 12: Sala de Desenho
(sala nº 8)

Não conformidade/riscos detectados:

- Fumar e tomar refeições ligeiras na sala, juntamente com diversos materiais e produtos químicos utilizados nos trabalhos.

- Produtos químicos dispersos.

- Desarrumação dos materiais e do mobiliário, o que dificulta o bom desempenho do trabalho e obstrui os locais de passagem, potenciando também o acidente.

- Falta de higiene / limpeza.



Recomendações:

- Proibição de fumar e comer na sala.

- Criação de espaço próprio para armazenamento de produtos químicos, com colocação de tabuleiros de retenção, em caso de derrame, e com respectivas fichas de segurança.

- Remoção dos materiais que não são utilizados com frequência e criação de espaço próprio para armazenamento dos mesmos, de modo a criar mais espaço para os alunos trabalharem e circularem.

- Criação de um espaço próprio para que todos os alunos possam colocar os seus trabalhos, sem que estes tenham de ficar dispersos pela sala.



- Limpeza e arrumação diária da sala.







Local 13: Sala de Artes Plásticas (sala nº 7)

Não conformidade/riscos detectados:

- Fumar e tomar refeições ligeiras na sala, juntamente com diversos materiais e produtos químicos utilizados nos trabalhos.

- Equipamentos de trabalho (serra de fita) instalada em atelier sem que esteja sob vigilância de um responsável, representando um risco para



utilizadores menos experientes. Nota-se ainda a falta de equipamentos de protecção individual (luvas, óculos, etc.) para trabalhar com este tipo de equipamento

- Produtos químicos dispersos.

- Desarrumação dos materiais e do mobiliário, o que dificulta o bom desempenho do trabalho e obstrui os locais de passagem.

- Diversos tipos de detritos espalhados pela sala.

- Manifestações de vandalismo / falta de respeito nas paredes da sala e nos equipamentos.



- Falta de lambrim na zona do lavatório.

- Falta de higiene / limpeza.

Recomendações:

- Proibição de fumar e comer na sala.

- Criação de espaço próprio para armazenamento de produtos químicos, com colocação de tabuleiros de retenção, em caso de derrame, e com respectivas fichas de segurança.

- Remoção dos materiais que não são utilizados com frequência e criação de espaço próprio para armazenamento dos mesmos, de modo a criar mais espaço para os alunos trabalharem e circularem.



- Criação de um espaço próprio para que todos os alunos possam colocar os seus trabalhos, sem que estes tenham de ficar dispersos pela sala.



- Colocação das máquinas em oficinas próprias e sob vigilância dos respectivos Encarregados.

- Colocação de lambrim na zona do lavatório.



- Limpeza e arrumação diária da sala.



Local: Sala de Artes Plásticas
(sala nº 4)

**Não conformidade/riscos
detectados:**

- Fumar e tomar refeições ligeiras na sala, juntamente com diversos materiais e produtos químicos utilizados nos trabalhos.

- Produtos químicos dispersos.

- Desarrumação dos materiais e do mobiliário, o que dificulta o bom desempenho do trabalho e obstrui os locais de passagem.

- Falta de higiene / limpeza.

Recomendações:

- Proibição de fumar e comer na sala.

- Criação de espaço próprio para armazenamento de produtos químicos, que



deverá ser um armário com colocação de tabuleiros de retenção caso necessário, em caso de derrame, e com respectivas fichas de segurança.

- Remoção dos materiais que não são utilizados com frequência e criação de espaço próprio para armazenamento dos mesmos, de modo a criar mais espaço para os alunos trabalharem e circularem.

- Criação de um espaço próprio para que todos os alunos possam colocar os seus trabalhos, sem que estes tenham de ficar dispersos pela sala.

- Limpeza e arrumação diária da sala.

Local: Oficina de Gravura
(sala nº 5)

Não conformidade/riscos detectados:

- Produtos químicos dispersos pela sala e outros armazenados em armário fechado.

- Caixa de resina, instalada na oficina de serigrafia, para tratamento de cores preto e branco, liberta poeiras químicas que acabam por contaminar toda a atmosfera envolvente, onde normalmente se encontram vários utentes, sem a respectiva protecção. Protecção esta que é apenas utilizada pelo operador do equipamento.

- Inexistência de chuveiro e



lava-olhos de emergência.

- Falta de higiene / limpeza.

Recomendações:

- Criação de espaço próprio para armazenamento de produtos químicos, com colocação de tabuleiros de retenção, em caso de derrame, e com respectivas fichas de segurança.

- Remoção do equipamento caixa de resina para um local isolado (encapsulamento) de forma a evitar que este contamine a atmosfera da oficina.

- Instalação de chuveiro e lava-olhos.

- Higiene e limpeza diária da sala.









Local: Oficina de Serigrafia
(sala nº 3)

Não conformidade/riscos detectados:

- Inexistência de chuveiro e lava-olhos.

- O sistema de ventilação não nos parece ser eficaz, pelo facto de não conseguir efectuar o varrimento de todo o ar contaminado da



oficina.

- Produtos químicos dispersos pela sala.

- Armazenamento de uma grande variedade de produtos perigosos em armários colocados no corredor, facilmente acessíveis a qualquer pessoa.

Esta situação é de elevado risco na medida em que grandes quantidades de produtos tóxicos e inflamáveis se encontram armazenados em armários impróprios e em elevadas concentrações em zonas de passagem e onde se fuma apesar da suposta proibição.

- Falta de higiene /limpeza.

Recomendações:



- Instalação de chuveiro e lava-olhos.

- Limpeza diária da sala.

- Remoção das substâncias dos armários do corredor para um espaço especialmente concebido para o efeito, que deverá servir as oficinas adjacentes, que careçam de armazenamento destes materiais, com comunicação directa a estas.

Neste espaço deverá ainda estar organizado um dossier com fichas de segurança para cada produto. Este local deverá ainda ser devidamente identificado e em condições de segurança, aonde apenas terão acesso pessoas devidamente autorizadas.



- Reforço da ventilação do espaço de forma a garantir uma atmosfera e isenta de contaminantes.







Local: Centro Informática
(sala nº 29)

Não conformidade/riscos detectados:

- Espaço com dimensões muito reduzidas para poder conter uma tão grande variedade de equipamentos e materiais, dificultando a sua utilização e a possibilidade de circular.
- Grande quantidade de fios eléctricos soltos.
- Iluminação aparentemente



insuficiente (deverá ser feita avaliação com luxímetro).

- O espaço utilizado para arrumação não é adequado dado ser realizado sobre um tecto falso de difícil acesso.

- Inexistência de extintor de CO₂ adequado a estes espaços, pelo facto do pó químico ABC danificar os equipamentos informáticos.

- Ausência de detector de incêndio na sala principal pelo facto de ter sido instalado tecto falso e não ter sido recolocado o respectivo detector.

Recomendações:

- Remoção de equipamentos ou materiais que não sejam de uso frequente para um



espaço concebido para armazenamento, de modo a libertar espaço para se poder trabalhar e circular sem obstáculos.

- Colocação de calhas (fixas e/ou móveis) de forma a concentrarem os fios eléctricos em locais específicos.

- Avaliação da iluminação do local que deverá rondar os 500 lux durante a noite na superfície de trabalho.

- Concepção de armazém para equipamentos de fácil acesso.

- Instalação de extintor de CO₂ de 5 kg.

-Instalação de detector de



fumos na sala principal.

Local: Sala Informática (sala nº 33)

Não conformidade/riscos detectados:

- Grande quantidade de fios eléctricos soltos.

- A orientação dos monitores face à fonte de luz natural não é a adequada.

Recomendações:

- Colocação de calhas (fixas e/ou móveis) de forma a concentrarem os fios eléctricos em locais específicos.

- Repensar o layout da sala de forma a colocar os computadores posicionados



da forma mais adequada;



Local: Estúdio de Fotografia
(sala nº 47)

Não conformidade/riscos detectados:

- Falta de arrumação do espaço o que impossibilita a organização dos equipamentos.



Recomendações:

- Remoção de material que não seja de uso frequente, de forma a libertar áreas de trabalho e circulação.



EDIFÍCIO B:

Local: Laboratório de
Fotografia (salas nº 41 e 42)

**Não conformidade/riscos
detectados:**

- Inexistência de sinalização
de saída de emergência do
tipo fotoluminescente em
ambas as salas.

- Embalagens contendo
produtos químicos dispersas
pela sala.

- Extintor colocado em local
inadequado e sem
sinalização.

- Porta de emergência
fechadas à chave.



- Sistema de ventilação aparentemente inadequado, tendo em conta que são manipulados produtos que libertam vapores tóxicos.

Recomendações:

- Colocação de sinalização de saída de emergência.

- Armazenamento dos produtos químicos em local apropriado, por exemplo em armário com as devidas condições.

- Colocação do extintor em local adequado e devidamente sinalizado.

-Preconcepção do sistema de ventilação, de forma a efectuar o varrimento da atmosfera de toda a sala.



-Remover a chave da fechadura da porta de emergência mantendo-a na possibilidade de abertura facilitada. Note-se que pode ser usado selo para fazer a função da chave. Este selo não permite abertura da porta de imediato, necessitando de um pouco mais de força para o quebrar.





Local: Laboratório Digital
(sala nº 46 B)

Não conformidade/riscos detectados:

- Ausência de extintor de CO₂.

- Arrumação dos equipamentos

Recomendações:



- Instalação de extintor de CO₂ de 5kg.



Local: Salas de aula

Não conformidade/riscos detectados:

- Falta de iluminação sobre os quadros dificultando a visibilidade à noite.



Recomendações:

- Instalação de luminárias sobre os quadros.



EDIFÍCIO C:

Local: Sala de Teatro (Ed. C)

Não conformidade/riscos detectados:

- Paredes sujas e degradadas.
- Pavimento degradado devido às infiltrações pluviais.
- Materiais e equipamentos bastante desarrumados.

Recomendações:

- Tratamento / pintura das paredes.
- Reparação do pavimento.
- Arrumação e limpeza da sala.



Local: Sala de Encenação

Não conformidade/riscos detectados:

- Fios eléctricos na parede e no pavimento sem calhas de protecção.

- Falta de mobiliário adequado para colocação dos equipamentos de som.

Recomendações:

- Colocação de calhas para protecção dos fios eléctricos.

- Criação de espaço próprio para colocação dos materiais utilizados nas aulas.



ÁREAS COMUNS:

Local: Halls / Corredores – Ed. A

Não conformidade/riscos detectados:

- Existência de cinzeiros em zonas para as quais fomos informados da interdição de fumar.

Recomendações:

- Informação da proibição de fumar no interior da escola, afixando sinalética e realização de campanha para os proibição de fumo no interior da escola.





Não conformidade/riscos detectados:

- Circulação de bicicletas nos corredores.

Recomendações:

- Proibição da circulação de bicicletas no interior dos



edifícios.



Não conformidade/riscos detectados:

- Portas e janelas para o exterior com frestas demasiado grandes, criando desconforto no Inverno.

Recomendações:

- Alteração / substituição das portas, de modo a não permitirem a entrada / saída de ar, de forma a manterem, no interior da escola, um ambiente térmico confortável.

**Não conformidade/riscos detectados:**

- Portas de saída de emergência para as exteriores obstruídas com diverso tipo de material.

- Saídas de emergência fechadas à chave.



- Portas de emergência sem dispositivo de abertura fácil, do tipo barra anti-pânico.

Recomendações:

- Desobstrução das portas de saída de emergência para o exterior e alteração das mesmas com aplicação de sistema de abertura fácil do tipo barra anti-pânico.



Não conformidade/riscos detectados:

- Ocupação dos corredores com exposição de trabalhos de grandes dimensões, constituindo um risco acrescido em situações de emergência pelo facto de diminuírem as unidades de passagem para as quais os corredores foram dimensionados.

Recomendações:

- Criação de espaço próprio para colocação dos trabalhos de grandes dimensões, de modo a que possam ser apreciados por todos, sem que obstruam a circulação dos utentes da escola e comprometam a segurança dos mesmos em caso de evacuação.





Não conformidade/riscos detectados:

- Existência de armário que impede a circulação de utentes em cadeira de rodas.

Recomendações:

- Remoção de armário para outro local mais apropriado.



Não conformidade/riscos detectados:

- Quadro eléctrico pintado, o que dificulta a sua identificação. Note-se que se trata de uma instalação técnica.

Recomendações:

- Pintura do quadro eléctrico com pintura normalizada e devidamente sinalizado.

**Não conformidade/riscos detectados:**

- Utilização de diversos espaços do corredor como locais de armazenamento de diversos materiais.

- Bocas-de-incêndio



obstruídas com mobiliário

Recomendações:

- Criação de um armazém para colocação de diverso mobiliário / material.





Não conformidade/riscos detectados:

- Paredes sujas com tintas e detritos de materiais, assim como frases menos próprias.

- Falta de higiene do pavimento, das paredes, das janelas, assim como demasiado pó acumulado sobre os armários.

Recomendações:

- Limpeza das paredes, do



pavimento, das janelas, etc..







Instalações Sanitárias - Piso 0 - Ed. A**Não conformidade/riscos detectados:**

- Instalações sanitárias carecendo de limpeza profunda.
- Sanitas sem tampa.
- Lavatórios e respectivas torneiras carecendo de limpeza.
- Paredes sem revestimento impermeável, liso e facilmente lavável conforme preceituado no RGEU.
- Caixotes do lixo sem tampa.
- Interruptor sem o respectivo botão, havendo o



risco de electrocussão.

Recomendações

- Colocação de revestimento lavável de acordo com o RGEU.

- Substituição dos caixotes do lixo por outros com tampa e com abertura através de pedal.

- Limpeza e desinfeção diárias.

- Manutenção das instalações eléctricas.



Local: Instalações Sanitárias para Deficientes

Não conformidade/riscos detectados:

- Espaço muito reduzido para a função a que se destina, pois impossibilita a entrada de uma pessoa em cadeira de rodas e está ocupada com material diverso. Este espaço não foi concebida em concordância como Decreto-Lei n.º123-97 -

Acessibilidades a edifícios Públicos

- A instalação sanitária encontra-se a servir de arrumação de material.

Recomendações:

- Preconcepção da instalação sanitária de deficientes de acordo com o ponto 6 do capítulo III do supra citado diploma.

- Remoção dos materiais para armazém apropriado.



Local: Áreas Comuns – Edifício C**Não conformidade/riscos detectados:**

- Existência de cinzeiros em zonas de interdição de fumar.
- Falta de higiene do pavimento.
- Paredes danificadas devido a infiltrações de águas pluviais.

Recomendações:

- Informação da proibição de fumar no interior da escola, afixando sinalética.
- Limpeza do pavimento.

